



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 004/2023

EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS DA ARTE E DA CULTURA

LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO 8 MANUAL DE USO DE IDENTIDADE VISUAL

Este guia estabelece as regras de aplicação e orienta o uso do logo da Lei Paulo Gustavo, instituída pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Devem ser respeitados os modelos aqui estabelecidos, em todas as suas aplicações, para que sejam mantidas a legibilidade e a unidade do logo.

O LOGO

O logo é uma forma gráfica exclusiva.

Seu desenho original não pode, sob nenhuma hipótese, ser alterado. Para isso é fornecido o logo - em diferentes formatos - que deverá ser utilizado de acordo com as regras deste guia.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 004/2023

EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS DA ARTE E DA CULTURA

LEI PAULO GUSTAVO

APLICAÇÃO PRINCIPAL

A aplicação do logo deve ser feita, prioritariamente, sobre fundo branco.

Fundo preferencial



APLICAÇÃO EM CORES SÓLIDAS

O logo pode ser aplicado sobre fundo colorido com exceção de cores nas mesmas tonalidades do logo. É importante manter o contraste. Veja possibilidade de aplicação sobre fundos inconstantes na próxima página.

Exemplo de fundo permitido



Obs.: nos casos em que o fundo for da mesma tonalidade das cores do logo, e não puder ser alterado (de forma alguma), utilizar outras versões.

Exemplo de fundo proibido



Exemplo de fundo proibido com solução





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 004/2023

**EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS
DA ARTE E DA CULTURA**

LEI PAULO GUSTAVO

VERSÃO EM ESCALA DE CINZA

Recomenda-se a aplicação do logo em escala de cinza somente nas situações em que a aplicação em cores seja inviável, por limitação de custos ou de processos de reprodução.



VERSÃO MONOCROMÁTICA

Recomenda-se a aplicação do logo em versão monocromática somente nas situações em que a aplicação em cores seja inviável, por limitação de custos ou de processos de reprodução.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 004/2023

**EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS
DA ARTE E DA CULTURA**

LEI PAULO GUSTAVO

REDUÇÃO MÁXIMA

O logo permite redução para aplicação em peças menores, mas é preciso respeitar o limite máximo

redução recomendada



impressão: 3,5 cm
digital: 132 px

redução máxima permitida



impressão: 2 cm
digital: 75 px



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 004/2023

EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS DA ARTE E DA CULTURA

LEI PAULO GUSTAVO

REGRAS DE ASSINATURA

Qualquer peça de divulgação da Lei Paulo Gustavo, em meio impresso ou digital, deverá conter o logo como assinatura.

Regra de aplicação:

No bloco de marcas, à esquerda a assinatura do Programa Economia da Cultura e Diversidade e do Brasão da cidade de Pelotas, à direita a assinatura conjunta Ministério da Cultura/ Governo Federal, sob a chancela de realização. Seguir os arquivos disponibilizados.

Apoio:



Realização:

PROGRAMA ECONOMIA DA
CULTURA E DIVERSIDADE



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 004/2023

EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS DA ARTE E DA CULTURA

LEI PAULO GUSTAVO

PROGRAMA ECONOMIA DA
CULTURA E DIVERSIDADE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PROGRAMA ECONOMIA DA
CULTURA E DIVERSIDADE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PROGRAMA ECONOMIA DA
CULTURA E DIVERSIDADE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PROGRAMA ECONOMIA DA
CULTURA E DIVERSIDADE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PROGRAMA ECONOMIA DA
CULTURA E DIVERSIDADE



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 004/2023

EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS DA ARTE E DA CULTURA

LEI PAULO GUSTAVO

PROGRAMA ECONOMIA DA
CULTURA E DIVERSIDADE

PROGRAMA ECONOMIA DA
CULTURA E DIVERSIDADE

PROGRAMA ECONOMIA DA
CULTURA E DIVERSIDADE

PROGRAMA ECONOMIA DA
CULTURA E DIVERSIDADE

PROGRAMA ECONOMIA DA
CULTURA E DIVERSIDADE



MINISTÉRIO DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Praça Coronel Pedro Osório, nº 02 – Pelotas/RS – CEP: 96015-010

Fone: (53) 99167-0418 – Fax (53) 3225-8355

E-mail: secultpel@gmail.com